

**TERMO ADITIVO Nº 024/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar para reforma e adequação na **UBS Vila Albertina - Dr. Osvaldo Marçal.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP)**, que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de agosto/2022 referente a investimentos para reforma e adequação na UBS Vila Albertina – Dr. Osvaldo Marçal.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido para o período de **agosto de 2022** o orçamento global no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) a **titulo de investimento**, referente ao repasse de recursos de Emenda parlamentar para Reforma e Adequação na **UBS Vila Albertina – Dr. Osvaldo Marçal**. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00** Fonte **00**, quando couber e demais que vierem a existir.

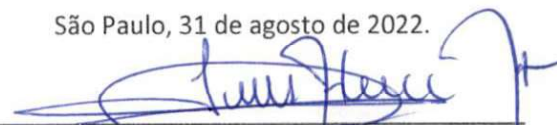
**CLÁUSULA TERCEIRA**

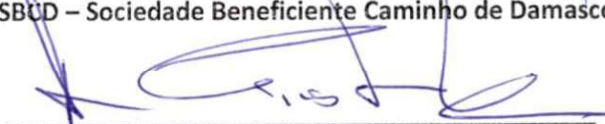
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Beneficiente Caminho de Damasco

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**Debora Rita Burjato Santana**  
RF. 609.106-7  
CRS-N-Assessoria

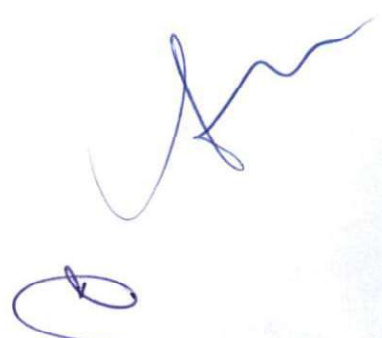
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Santos Ferreira**  
COREN/SP 150503

**ANEXO V**  
**TERMO ADITIVO 024/2022- CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2022**  
**PERÍODO AGOSTO DE 2022**

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	AGOSTO	TOTAL
AGOSTO	INVESTIMENTO	EP - Reforma e Adequação na UBS Vila Albertina - Dr. Osvaldo Marçal	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 60.000,00	



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
UNIDADE	UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	
SERVIÇO	UBS MISTA	
	DESCRIÇÃO	MÊS 01
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>		<b>R\$ -</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal		R\$ -
1.2 - Benefícios		R\$ -
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições		R\$ -
1.4 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ -
<b>2. Materiais de Consumo</b>		<b>R\$ -</b>
2.1 - Material Odontológico		R\$ -
2.2 - Gases Medicinais		R\$ -
2.3 - Orteses e Próteses		R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática		R\$ -
2.5 - Material de Escritório		R\$ -
2.6 - Combustíveis		R\$ -
2.7 - Material de Limpeza		R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)		R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios		R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte		R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo		R\$ -
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>		<b>R\$ -</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ -
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		R\$ -
<b>4. Serviços Terceirizados</b>		<b>R\$ -</b>
4.1 - Assessoria Contábil		R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria		R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		R\$ -
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ -
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem		R\$ -
4.6 - Lavanderia		R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)		R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção		R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte		R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos		R\$ -
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		R\$ -
4.12 - Educação Continuada		R\$ -
4.13 - Serviços Assistencial Médico		R\$ -
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		R\$ -
4.15 - Manutenção Predial e Adequações		R\$ -
4.16 - Manutenção de Equipamentos		R\$ -
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		R\$ -
4.18 - Manutenção de Informática		R\$ -
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos		R\$ -
4.20 - Locação de imóveis		R\$ -
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ -
4.22 - Locação de Veículos		R\$ -
4.23 - Água		R\$ -
4.24 - Energia		R\$ -
4.25 - Telefonia/Internet		R\$ -
4.26 - Gás		R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos		R\$ -
4.28 - Outras despesas diversas		R\$ -
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>		<b>R\$ -</b>
<b>6. Investimento</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
6.1 - Reformas		R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente		R\$ -
6.3 - Ampliação e Adequação		R\$ 60.000,00
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

